Projeto de Lei nº 003 / 2019 Anápolis, GO, 04 de fevereiro de 2019.

EMENTA : " Cria o Certificado de Participação familiar na vida escolar dos alunos no município denominado de Prof.ª Hermogenia Eleuterio de Oliveira – Prof.ª Gênia e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica instituído o Certificado de Participação familiar na vida escolar dos alunos no município denominado de Prof.ª Gênia Eleutério, as famílias reconhecidamente participantes na vida diária dos alunos em nosso município.

Art. 2º - As unidades escolares farão as indicações dos pais de alunos no limite máximo de 03 (três) pessoas, que colaboraram de forma participativa, no aperfeiçoamento da aprendizagem, bem como na disciplina de seus membros.

Art. 3º- Os certificados serão entregues em Sessão Solene no Plenário Teotônio Vilela, na Câmara Municipal de Anápolis no mês de novembro de cada ano.

Art. 4º - As despesas para a confecção dos certificados serão por dotação orçamentária do município de Anápolis.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 04 de fevereiro de 2019.

João da Luz Prof.ª Maria Geli

Vereador Vereadora

PHS PT